ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail

Prefeitura de LAGOINHA DO PIAUÍ
Renasce a esperança

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 2017.02.22-01

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de Direito Público interno inscrito no CNPJ nº 06.612.587/0001-52, situado na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alcione Barbosa Viana, CPF nº 097.384.447-49.

CONTRATADA: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ º 07.278.136/0001-34, com endereço de sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592, Centro, Regeneração-PI e Escritório na Av. Nações Unidas, nº 1541, Bairro Macaúba, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Carlos André Monteiro Moreira Ramos, CPF nº 517.003.783-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA,** conforme o Pregão 015/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FUNDAMENTO

O presente termo de renovação de contrato, fundado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de limpeza pública (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo de renovação de contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, sendo a vigência deste de 21/02/2020 a 21/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão 015/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 015/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, que será arcado com dotação orçamentária correspondente nos exercícios 2020/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoinha do Piauí-PI (PI), 21 de fevereiro de 2020.

P/ CONTRATANTE:

Alcione Barbosa Viana
CPF nº 097.384.447-49
Município de Lagoinha do Piauí-PI
CNPJ nº 06.612.587/0001-52.

P/ CONTRATADA

Carlos André Monteiro Moreira Ramos
CPF nº 517.003.783-34
VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ º 07.278.136/0001-34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 2017.02.22-01

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de Direito Público interno inscrito no CNPJ nº 06.612.587/0001-52, situado na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alcione Barbosa Viana, CPF nº 097.384.447-49.

CONTRATADA: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ ° 07.278.136/0001-34, com endereço de sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 592, Centro, Regeneração-PI e Escritório na Av. Nações Unidas, nº 1541, Bairro Macaúba, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Carlos André Monteiro Moreira Ramos, CPF nº 517.003.783-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA,** conforme o Pregão 015/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FUNDAMENTO

O presente termo de renovação de contrato, fundado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de limpeza pública (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo de renovação de contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, sendo a vigência deste de 21/02/2020 a 21/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão 015/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 015/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, que será arcado com dotação orçamentária correspondente nos exercícios 2020/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoinha do Piauí-PI (PI), 21 de fevereiro de 2020.

P/ CONTRATANTE:

Alcione Barbosa Viana
CPF nº 097.384.447-49
Município de Lagoinha do Piauí-PI
CNPJ nº 06.612.587/0001-52.

P/ CONTRATADA

Carlos André Monteiro Moreira Ramos
CPF nº 517.003.783-34
VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ º 07.278.136/0001-34